



LEI N.º 3.944 DE 01 DE agosto DE 1984

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Empresário ANTÔNIO ERMÍRIO DE MO-
RAIS FILHO e dá outras providências.

153
10.08.84
Portaria

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Empresário ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAIS FILHO, por relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

Jaime Alvaro Belo
SECRETARIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.944 DE 01 DE agosto DE 1984

Concede o título de Cidadão Piauiense
ao Empresário ANTONIO ERMÍRIO DE MO-
RAIS FILHO e dá outras providências.

153
10/08/84
P. Otálio

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Piauiense ao Empresário ANTONIO ERMÍRIO DE MORAIS FILHO, por relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIO DE GOVERNO

Palmeira Alves Lello